PROJETO DE LEI Nº 217/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Guardiões Sociais - GS, no âmbito do Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Guardiões Sociais (GS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2015.

VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Guardiões Sociais (GS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade de Salvador, na Rua Jones Melo, nº 512E, 1º Andar, Sala 102, Cabula VI, Salvador/Ba, CEP: 41.181-050, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 19.071.680/0001-62 possui todos os requisitos para o aferimento da titulação de utilidade pública.

A Associação tem a finalidade precípua a prestação de serviço de educação para cidadania ajudando associações de bairro, escolas, associações esportivas, cidadãos de idade avançada, promovendo uma sociedade civil ativa e cidadã, através da assistência social, da promoção gratuita da educação de forma complementar, defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; para as quais desempenhará, entre outras, as seguintes atividades: capacitação profissional nas áreas de segurança, educação, saúde e direito; educação cidadã para crianças, adolescentes e idosos em todos os níveis sociais; ações formativas para cidadania, organizar com outras associações ou entidades congressos, simpósios, palestras, reuniões ou outras atividades científicas, esportivas e sociais, por isso a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, que reconhece

o trabalho social desenvolvido pela associação Guardiões Sociais – GS em entidade de utilidade pública do Município do Salvador.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2015.

VÂNIA GALVÃO